



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00677/2012

19/09/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal, em Sessão de 29/08/2012, nos autos do PA nº 00363/2012, resolve:

I - REMOVER, a pedido, o servidor **ALLEN DIAS DE BRITO ALVES**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - **Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte**, lotado na 8ª Vara Federal daquela Seccional - Subseção Judiciária de Mossoró, **para a Seção Judiciária do Estado de Pernambuco - Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes**, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 27, inciso II, da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

II - REMOVER, a pedido, o servidor **FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 1ª Região - Seção Judiciária do Estado da Bahia, ora removido para a Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, com lotação na Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes, **para a Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte - Subseção Judiciária de Mossoró**, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 27, inciso II, da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

III - CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito aos referidos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE